



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

PORTARIA 5209, de 18 de dezembro de 2024.

Concede férias proporcionais aos servidores conforme especifica e dá outras providências.

Severino Jaime Schmidt, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001,

**Considerando** que no mês de janeiro ocorre o período de recesso escolar, razão em que neste período os servidores da Secretaria de Educação estão em gozo de férias coletivas, a fim de adequar o período de férias com recesso escolar,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias proporcionais a partir de 02 de janeiro de 2025 a 28 de janeiro de 2025, conforme respectivos períodos aquisitivos aos servidores relacionados abaixo:

<b>Funcionário</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Dias Proporc.</b>
Giseli Dondel	Professor	02/02/2022 a 20/01/2025	27 dias
Norberto Conte	Professor	01/02/2024 a 31/01/2025	27 dias

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 18 de dezembro de 2024.

Severino Jaime Schmidt  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Wesley Felipe da Silva  
Secretário de Educação, Cultura e Esportes